

LEI Nº1.039/2012

ALTERA A LEI Nº994, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 5º, da Lei Municipal Nº994/2011, que estima a receita e fixa a despesa do município de venda nova do imigrante, para o exercício de 2012, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 5º- Fica o Poder Legislativo e o Poder Executivo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de **30% (trinta por cento)** do total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto, utilizar os recursos definidos nos termos do artigo 7º e 43 § 1º da Lei Nº4.320/64;”

Art. 2º- Os demais artigos e dispositivos da lei permanecem inalterados.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 03 de dezembro de 2012.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal